

LEI MUNICIPAL Nº 2.078/25, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a realização de despesas com manutenção/conserto do veículo utilizado como viatura pela Brigada Militar junto ao Município de Floriano Peixoto, RS, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar com o valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) nas despesas com a realização de manutenção/conserto do veículo de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul e utilizado como viatura pela Brigada Militar para atendimento das demandas afetas ao município de Floriano Peixoto, RS.

Art. 2º - O Município pagará o valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), diretamente à empresa contratada, a qual será indicada pela 1ª Companhia Independente da Brigada Militar (Getúlio Vargas, RS), para a realização do conserto/manutenção, mediante a apresentação de Nota Fiscal nominal ao Município de Floriano Peixoto, RS.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 19.09.25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA,
Secretário Adjunto.